

LEI N.º 955, DE 24 DE AGOSTO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar terreno.

**O POVO DE UNAI**, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a comprar, de José Roque da Silva Neiva terreno situado à Rua Santa Luzia nesta Cidade, medindo 780 m<sup>2</sup> pelo preço de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º É ainda o Executivo Municipal autorizado a dele destacar a área de 360 m<sup>2</sup> e doá-la ao Estado de Minas Gerais, para construção de uma unidade auxiliar de saúde.

Art. 3º Abre-se um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para acudir as despesas com a execução da presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de agosto de 1981.

SAINT CLAIR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO  
Chefe de Gabinete